



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5669/2024**

**Edital nº 3698/2024.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIAL - EIRELI**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula XVI do contrato original, a contar de **01/01/2025**, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA XVI:**

16.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria de Município de Assistência Social, através dos seguintes Servidores:

**Gestor:** Olesia Nunes de Figueiredo, CPF: 470.815.380-53, Endereço: AV. Alfredo Duarte, Nº 263, bairro centro, cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP 96571-000.

**Fiscal:** Mateus de Jesus Lopes Garcia, CPF: 006.036.870-59, Endereço: Rua João Teixeira de Almeida, nº 96, bairro Promorar Caçapava do Sul/RS, CEP 96571-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de janeiro de 2025.

**Empresa Santa Catarina Comercial Eireli**  
Contratada

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal